

21/01/2025 - 10:25:14

ESCLARECIMENTO / ESTIMATIVA
DE CONSUMO POR ÓRGÃO

21/01/2025 - 10:39:42



ComplementoBom dia!

Com interesse na participação no Pregão Eletrônico nº 1/2025, vimos através deste solicitar um esclarecimento referente a estimativa de consumo por item de cada órgão participante dos itens mencionado abaixo.

ITEM 474

ITEM 519

ITEM 520

Poderia no informar?

Ficamos a disposição.

RespostaBom dia!

Somente temos a estimativa anual por município podendo o mesmo ser adquirido ou não.

20/01/2025 - 16:57:20

Esclarecimento data de
abertura

21/01/2025 - 07:28:06



ComplementoPrezados,

No portal PNCP e no portal da transparência do CONDERG consta a data de abertura em 22/01/2025 já no edital a data de abertura consta como dia 24/01/2025. Qual data de abertura está correta?

RespostaBom dia!

Pode seguir a data do Portal de Compras Públicas 24/01/2025.

20/01/2025 - 14:14:57

SOLICITAÇÃO DE
ESCLARECIMENTO

Aguardando Resposta



ComplementoBoa tarde, solicito esclarecimento dos itens 8,9,658,659 podemos ofertar suplemento alimentar? Referente aos itens 11,670,672,673 podemos ofertar bisnaga? Referente ao item 143 podemos ofertar 5 Mg/ML Sol/Inj IM/IV 2 ML? Referente ao item 144 podemos ofertar frasco? Referente ao item 160 podemos ofertar ampola de 1 ml? Referente ao item 349 podemos ofertar sem conter liberação prolongada/controlada/retardada?

Referente ao item 401 podemos ofertar C/63CP? Referente aos itens 601,803,804,805 podemos ofertar bolsa? Referente ao item 620 podemos ofertar com 0,2MG/ML? Referente ao item 821 podemos ofertar ampola? Referente ao item 888 podemos ofertar com 125 Mg/ML equivalente a Ferro Elem. 25 Mg/ML 30 ML?

20/01/2025 - 13:26:09

7.1.3 - Cadastro de
fornecedores do CONDERG

20/01/2025 - 15:30:45



ComplementoBoa tarde, ref. ao 7.1.3 - Cadastro de fornecedores do CONDERG - gostaríamos de saber, se será necessário algum tipo de cadastro no Consorcio para participar desse PE..

RespostaBoa tarde!

O mesmo cadastro que é realizado no Portal de Compras Públicas é importado para o nosso sistema interno, então somente preencha todos os campos necessário no portal e mantenha o cadastro atualizado.

20/01/2025 - 11:46:26

Valor estimado

20/01/2025 - 12:12:55



ComplementoBom dia, vai ser aceito valores acima do valor estimado??

RespostaNão, todo valor acima do estimado será negociado.

20/01/2025 - 11:41:26

Esclarecimento/ item 26/

Aguardando Resposta



ComplementoReferente ao item 26 -ACIDO PERACÉTICO A 0,2% E INIBIDOR DE CORROSÃO COM PH ENTRE 5.5 E 7,0; PRONTO PARA USO EM INSTRUMENTAIS, ENDOSCOPIOS; DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS CRITICOS, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, ODOR AVINAGRADO, EM RECIPIENTE OPACO, DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE, N° LOTE, FORMULA, VALDADE, REG NO MS, EMBALAGEM C/ 5 LITROS ACOMPANHA . TIRAS (2) INDICADORAS DE POTENCIA DA SOLUÇÃO EM USO, POR GALÃO. A Descrição não ficou claro quanto a quantidade de tiras, são 2 por galão?

17/01/2025 - 18:00:22

ESCLARECIMENTO / ITEM 520 /
SP HOSPITALAR

20/01/2025 - 09:12:34



ComplementoBoa tarde!

Referente ao item 520 INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML, a descrição não ficou tão claro seria INSULINA DEGLUDECA, 100 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML X 5 SIST APLIC PLAS - 1176600290079 - CANETA PREENCHIDA?

Ficamos no aguardo

RespostaSim, se trata de insulina degludeca 100 U/ml de embalagens com 1 ou 5 sistemas de aplicação(caneta) preenchidos com 3 ml

17/01/2025 - 15:27:04

Esclarecimento quantidades

20/01/2025 - 08:50:33



ComplementoVenho, mui respeitosamente, solicitar a confirmação das quantidades previstas de aquisição dos itens abaixo no Pregão Eletrônico nº 1/2025:

Item 324 - Diazepam 10mg - mais de 1 Bilhão de unidades
Item 432 - Fluoxetina 20mg - mais de 1,6 Bilhões de unidades
Item 725 - Paroxetina 20mg - mais de 1,4 Bilhões de unidades.

Apesar de a referida licitação se tratar de registro de preços e não houver a obrigação da aquisição da quantidade contratada é necessário que confirmamos se as quantidades estão corretas inclusive para que se participarmos e fomos vencedores programarmos nossa produção para que não haja atraso na entrega dos referidos medicamentos.

Desde já agradecemos a atenção dispensada, ficamos no aguardo de vossa análise e retorno e nos colocamos à disposição.

Resposta Item 324 - Diazepam 10mg - 1.001.240.000 comprimidos

Item 432 - Fluoxetina 20mg - 1.601.630.000 comprimidos

Item 725 - Paroxetina 20mg - 1.400.847.000 comprimidos

O quantitativo acima seria o total de cada medicamento na licitação, mas os pedidos serão conforme demanda de cada município.



ComplementoBom dia prezados, venho por meio deste confirmar se está correta a quantidade de comprimido solicitado dos itens abaixo:

Itens	Quantidade
324 DIAZEPAM 10MG	1.001.240.000,0000
344 DIPIRONA SÓDICA 500MG	1.501.880.000,0000
345 DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	1.000.168.200,0000
432 FLUOXETINA, 20MG CAPSULA	1.601.630.000,0000
461 GLICLAZIDA 30 MG CPR	1.501.287.500,0000
491 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	1.300.335.000,0000
507 IBUPROFENO 600MG	1.400.565.000,0000
595 LOSARTAN POTASSICO 50MG	6.000.285.500,0000
615 METFORMINA, 850MG	1.600.186.500,0000
698 OMEPRAZOL, 20MG CAPSULA	

3.103.660.000,0000
725 PAROXETINA 20 MG 1.400.847.000,0000
771 PREDNISONA, 5MG 300.297.000,0000
838 SERTRALINA 50MG 6.502.612.000,0000
842 SINVASTATINA 20MG
1.300.690.000,0000
843 SINVASTATINA 40MG
1.000.337.000,0000
RespostaSim, quantitativo está correto,
lembrando que não é obrigatória a compra
em registro de preço.

17/01/2025 - 13:33:11

Esclarecimento - Item 12 e 13

17/01/2025 - 13:46:56



ComplementoPrezados (as) Senhores (as), boa
tarde!

Vimos respeitosamente através deste,
solicitar esclarecimento:

1- No momento do cadastro da proposta
verificamos que o descritivo do item 12
está trocado com o item 13, porém, as
quantidades estão corretas. Como podemos
prosseguir?

Aguardamos retorno.

RespostaBoa tarde!

Pode seguir a ordem do sistema portal de compras públicas.

17/01/2025 - 10:40:30

Esclarecimento referente ao item 182

17/01/2025 - 11:57:38



ComplementoA empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA., inscrita no CNPJ nº 75.014.167/0001-00, com sede na Rua Almirante Gonçalves, 2.247 - Curitiba/PR vem respeitosamente a esta comissão solicitar, conforme legislação pertinente, o devido esclarecimento ao item 182 do referido edital.

RespostaAceitaremos tanto como medicamento e como suplemento alimentar desde que tenha registrados na Anvisa.

17/01/2025 - 09:16:40

REDUÇÃO MÍNIMA

17/01/2025 - 10:12:46



ComplementoQuantas casas decimais serão aceitas no valor unitário dos itens?

Qual será a redução mínima entre os lances?

A Redução mínima entre os lances será

pelo valor unitário ou total dos itens?

RespostaSerá quatro casas decimais.

Não haverá redução mínima entre os lances, é tudo conforme o sistema.

É o valor total dos itens.

16/01/2025 - 17:30:00

QUANTIDADE LEVOTIROXINA
50MCG

17/01/2025 - 08:12:51



ComplementoPrezados, boa tarde!

Por gentileza, poderiam nos informar a quantidade solicitado no item 579 - LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG? No edital esse item se encontra sem a quantidade numerica.

RespostaDesculpe o equivoco, a quantidade é de 1.840.000.

16/01/2025 - 15:29:58

Esclarecimento

16/01/2025 - 15:29:58



ComplementoBom dia prezados, venho por meio deste solicitar esclarecimento referente aos itens abaixo, gostaria de saber se a quantidade solicitada está correta?

324 DIAZEPAM 10MG 1.001.240.000,0000

344	DIPIRONA	SÓDICA	500MG
1.501.880.000,0000			
345	DIPIRONA	SÓDICA	500MG/ML
1.000.168.200,0000			
432	FLUOXETINA,	20MG	CAPSULA
1.601.630.000,0000			
461	GLICLAZIDA 30 MG CPR DE LIBERAÇÃO PROLONGADA		
1.501.287.500,0000			
491	HIDROCLOROTIAZIDA		25MG
1.300.335.000,0000			
507	IBUPROFENO		600MG
1.400.565.000,0000			
595	LOSARTAN	POTASSICO	50MG
6.000.285.500,0000			
615	METFORMINA,		850MG
1.600.186.500,0000			
698	OMEPRAZOL,	20MG	CAPSULA
3.103.660.000,0000			
725	PAROXETINA 20 MG		
1.400.847.000,0000			
771	PREDNISONA, 5MG		
300.297.000,0000			
838	SERTRALINA 50MG		
6.502.612.000,0000			
842	SINVASTATINA		20MG
1.300.690.000,0000			
843	SINVASTATINA		40MG
1.000.337.000,0000			
RespostaSim, quantitativo está correto,			

lembrando que não é obrigatória a compra em registro de preço.

16/01/2025 - 11:53:13

REGISTRO DE MEDICAMENTOS

16/01/2025 - 14:00:46



ComplementoPrezados,

Podemos enviar os registros dos medicamentos apenas após o acontecimento dos lances juntamente com a proposta readequada?

RespostaO mesmo pode ser anexado junto a proposta inicial ou proposta adequada.

16/01/2025 - 11:51:07

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16/01/2025 - 14:03:23



ComplementoPrezados, boa tarde!

No subitem 8.5. do edital, que se diz: "8.5 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 1 (uma) hora, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21." Porém antes do cadastro da proposta já esta aberto o campo para anexo da

habilitação.

Nossa duvida é, se iremos precisar anexar os documentos de habilitação antes ou serão solicitados após aos lances?

RespostaPara maior agilidade pode ser anexado no ato do cadastro da proposta, mas caso não esteja anexado na fase de habilitação o mesmo será solicitado pelo pregoeiro.

15/01/2025 - 16:50:53

ESCLARECIMENTO / SP
HOSPITALAR

17/01/2025 - 11:44:35



ComplementoBoa tarde!

Com interesse na participação no Pregão Eletrônico nº 1/2025, vimos através deste solicitar um esclarecimento referente a estimativa de consumo por item de cada órgão participante. Poderia no informar?

Ficamos a disposição.

RespostaInfelizmente não conseguimos fazer está distinção desses consumos, vocês considerar o quantitativo total.

15/01/2025 - 14:26:43

Esclarecimento - Casas

15/01/2025 - 14:34:26



	Decimais		
ComplementoPrezados (as) Senhores (as), boa tarde! Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimento: 1- Qual será o limite máximo de casas decimais, permitido no preço unitário de cada item? Aguardamos retorno. RespostaBoa Tarde! 4 casas decimais.			
15/01/2025 - 14:24:38 ComplementoBoa Tarde, Por gentileza Na pagina 5 do Edital item 5.1.5. Poderá ser juntado ainda catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, poderia explicar o que devemos encaminhar como é uma Licitação de medicamentos devemos encaminhar as	ESCLARECIMENTO	15/01/2025 - 14:43:01	

Bulas dos produtos??

RespostaO QUE DEVE SER ENCAMINHADO É O REGISTRO DA ANVISA DE CADA MEDICAMENTO.

15/01/2025 - 14:14:51

Esclarecimento ao item 172

15/01/2025 - 14:14:51



ComplementoGostaríamos de saber se é permitido oferecer produtos importados fitoterápicos similares aos especificados no edital, desde que atendam aos requisitos técnicos e terapêuticos estabelecidos. Em particular, gostaríamos de esclarecer se o produto

Hempflex® 200 6000 pode ser ofertado como substituto do produto “ITEM 172 CANABIDIOL 200MG/ML”, atendendo às seguintes condições:

Composição e Dosagem:

O produto similar possui a mesma composição e dosagem do produto especificado no edital.

Eficácia Terapêutica:

O produto similar oferece eficácia terapêutica equivalente ao produto solicitado.

Informamos que os produtos Hempflex estão regulamentados pela RDC 660/2022 (documento anexo), e gostaríamos de destacar que, por se tratar de um produto importado sem possibilidade de nacionalização e não sendo permitido estoque

dele no Brasil, o produto deverá ser entregue diretamente ao paciente. Para tanto, solicitamos que o empenho venha acompanhado de toda a documentação pertinente ao paciente, a fim de que possamos proceder com a importação, em conformidade com as exigências da ANVISA.

Além disso, gostaríamos de esclarecer dúvidas sobre o prazo de entrega dos medicamentos importados, caso sejam aceitos na licitação. Devido às complexidades do processo de importação,

como logística e desembaraço aduaneiro, pode ser necessário solicitar a prorrogação do prazo de entrega. Essa prorrogação será justificada por fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas sem a possibilidade de determinar com exatidão o tempo de atraso.

Considerando que o prazo de entrega estipulado de 10 (dez) dias úteis é extremamente curto para um medicamento importado, gostaríamos de saber se a Administração Pública, com base em justificativas plausíveis e fundamentadas, autoriza

a dilatação desse prazo, o ideal seria de 25 dias úteis.

Resposta Não estamos de acordo devido os trâmites de importação conforme a rdc 660/22, demandando maior tempo para entrega e necessidade do paciente fazer a solicitação de importação, além de ter que disponibilizar dados pessoais do paciente diretamente a distribuidora (quem vai apresentar isso para alfândega).

Há fabricantes nacionais nessa dosagem.

15/01/2025 - 13:59:40

ESCLARECIMENTO

15/01/2025 - 14:13:03



ComplementoBoa Tarde, Por gentileza

Na pagina 5 do Edital item 5.1.5. Poderá ser juntado ainda catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, poderia explicar o que devemos encaminhar como é uma Licitação de medicamentos devemos encaminhar as Bulas dos produtos???

Outra situação

O processo é pela nova lei 14.133 os documentos não devem ser enviados somente pos disputa?

Visto que o processo tem 977 itens e esta sendo solicitado Registro dos produtos junto a ANVISA o sistema não vai suportar os arquivos que temos que enviar poderiam nos informar o que devemos fazer?

RespostaDeverá ser encaminhado o registro

da Anvisa de cada medicamento.

Pode enviar os arquivos zipados.

Att,

14/01/2025 - 13:33:18

ESCLARECIMENTO VALIDADE DO
PRODUTO

15/01/2025 - 14:11:10



ComplementoBoa tarde prezados,
Por gentileza, solicito esclarecimento
referente a qual será o prazo de validade
dos itens aceito para o referido pregão
eletrônico.

Desde já agradeço e aguardo retorno.

Att.,

RespostaValidade do item/produto: Os
materiais devem ser entregues com seus
respectivos lotes e data de validade, de
acordo com os quantitativos no ato da
entrega;

a) O itens/produtos deverão ser entregue
com prazo de validade equivalente e/ou
não inferior a 80% (oitenta por cento) de
sua validade, contados da data de entrega
dos mesmos.

b) A validade dos produtos não poderá ser

inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior;

c) Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferior ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência apresentando Termo e/ou carta de Compromisso de Troca em documento oficial (papel timbrado), e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade contratante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;

13/01/2025 - 17:38:41

ComplementoBoa tarde, conforme orientação do laboratório fabricante, segue em anexo solicitação de troca de apresentação do medicamento HUMALOG MIX50.

RespostaBom dia!

Será aceito a troca caso a empresa seja

TROCA DE APRESENTAÇÃO
HUMALOG MIX50

14/01/2025 - 09:36:52



vencedora.			
13/01/2025 - 16:49:32	TROCA DE APRESENTAÇÃO XOLAIR	14/01/2025 - 09:36:58	 
ComplementoBoa tarde, conforme orientação do laboratório fabricante, segue em anexo solicitação de troca de apresentação do medicamento XOLAIR. RespostaBom dia! Será aceito a troca caso a empresa seja vencedora.			
13/01/2025 - 16:37:21	REFERENTE A AMOSTRA	14/01/2025 - 07:39:36	
ComplementoSerá realmente necessario o envio de amostra dos medicamentos cotados? RespostaNão será necessário, desde que atenda a composição e a dosagem.			
13/01/2025 - 12:10:43	Escalrecimento	13/01/2025 - 12:10:43	
ComplementoBom dia Prezados, No item 523 - INSULINA GLARGINA, REFIL 3ML 100UI/ML, há a indicação da marca			

LANTUS, será exigida a marca indicada, ou se trata apenas de referencial? Em se tratando de exigência da marca, há justificativa para tal exigência?

Resposta Sim, será exigida marca indicada.